



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
VAGAS RESIDUAIS UFAC 2018.2
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL PROGRAD Nº 22/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2018

GABARITO PRELIMINAR E CADERNOS DE PROVAS OBJETIVAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria Reitoria nº 1.831/2018, torna público o **gabarito preliminar e os cadernos de provas objetivas dos cursos de Direito, Engenharia Civil e Medicina**, do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2018, regulado pelo Edital Prograd nº 22/2018, nos seguintes termos:

1. Os cadernos de provas de provas objetivas aplicados aos candidatos constam em link subsequente a esta publicação.
2. Os **gabaritos preliminares constam no Anexo I** desta publicação.
3. Do gabarito preliminar, caberá recurso, por escrito, à banca examinadora, no período compreendido entre **0h (zero) hora e 23h59min do dia 14 de agosto de 2018**, por intermédio do link: <http://sistemas.ufac.br/recursos.wsgi/> na forma do **formulário constante no Anexo II – Ficha de Recurso, no formato PDF**.
4. O candidato poderá enviar o recurso apenas 1 (uma) vez, no qual deverá indicar a(s) questão(ões) para a(s) qual(is) pretende a alteração do gabarito, com as suas respectivas razões, caso seja enviado mais de 1 (uma) vez, será considerado somente o último.
5. Não serão aceitos recursos enviados por meio diverso do constante no item 1, devendo o recorrente atentar-se para o formato de envio da ficha de recurso, qual seja, PDF.
6. Os **gabaritos definitivos** e o resultado destes recursos serão publicados **no dia 21 de agosto de 2018**, a saber, data também da publicação do resultado preliminar da 2ª etapa.
7. A Ufac não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição.

Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2018

A Comissão Especial de Processo Seletivo
Portaria 1.831/2018